



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.009345/2022-36

Unidade Gestora: FUFS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023-UFS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A EMPRESA SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, situada na Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Reitor, Senhor Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, brasileiro, portador da Matrícula SIAPE nº 2693741, e a empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.406.686/0001-67, estabelecida à na Rua da Bronzita, nº 2002, Lagoa Nova – Natal/RN, doravante denominada CONTRATADA, por intermédio da Senhora Raphaela Galhardo Fernandes Lima, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1934801, expedida pela (o) SSP/RN, e CPF nº 011.955.434-84, conforme a Lei n. 8.666/93 e normativos correlatos, celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do contrato de nº41/2023-UFS**, referente a execução de serviços técnicos na área desenvolvimento e manutenção de sistemas de tecnologia da informação para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 048/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Por meio deste termo aditivo, prorroga-se a vigência do contrato de nº 41/2023-UFS por mais 90 (noventa) dias, a contar de 25/05/2024 a 21/08/2024.

2.2. Para atender às despesas do contrato epigrafado a serem realizadas no período de tempo adicionado pelo presente Termo Aditivo estão válidas as Notas de Empenho n. 2023NE000417 e 2023NE001195.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 41/2023 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante UFS e da CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, data da assinatura eletrônica dos representantes legais abaixo.

Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS

Raphaela Galhardo Fernandes Lima
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA**, **Usuário Externo**, em 14/05/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, **Reitor(a)**, em 17/05/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0524626** e o código CRC **03D1DC6B**.

Referência: Processo nº 23113.009345/2022-36

SEI nº 0524626